



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84
CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 1.805/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Uso Contínuo e da Farmácia Básica para distribuição gratuita na Secretaria de Saúde do Município de Aratiba, RS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de junho de 2017 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br.

Aratiba, RS, 23 de maio de 2017.

Guilherme Eugenio Granzotto,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84
CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 1.805/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO E DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, RS.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no dia **09 de junho de 2017, às 09:00 horas**, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aratiba, se reunirá a Comissão de Licitações para receber os envelopes para aquisição de medicamentos especificados neste Edital.

1.2. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de Aratiba, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 06.06.2017.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO E DA FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, RS, - ANEXOS I e II.

OBS:

-NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS COM VALIDADE INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

3. CADASTRAMENTO

3.1. Para efeitos de cadastramento (emissão do Certificado de Registro Cadastral), os interessados deverão apresentar, até o dia **06 de junho de 2017 (06.06.2017)**, a documentação constante do ITEM 5.1.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- Documentação
- Município de Aratiba
- Tomada de Preços nº 006/2017
- Nome completo da licitante (incluindo endereço, telefone para contato e e-mail caso o envelope não seja timbrado)

II - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

- Proposta de Preços
- Município de Aratiba
- Tomada de Preços nº 006/2017
- Nome completo da licitante (incluindo endereço, telefone para contato e e-mail caso o envelope não seja timbrado)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

4.2. Os documentos de quaisquer dos envelopes, deverão ser apresentados, em idioma português, datilografados e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

4.3. Os documentos exigidos nos envelopes 01 – Documentação e 02 – Proposta de Preços, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário do município.

4.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como as que apresentarem preços vis ou excessivos.

4.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.6. Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile (FAX), ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

4.7. Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos.

5. DA HABILITAÇÃO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR DO MUNICÍPIO DE ARATIBA (CRC), EXPEDIDO PELA COMISSÃO DE CADASTRO

5.1. Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Aratiba, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação abaixo.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de quitação com a Fazenda Federal/INSS/Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Declaração da Empresa Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não está descumprindo o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- i) Certificado de Regularidade Farmacêutica (CRF);
- j) Alvará de Licença, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender medicamentos e correlatos;
- k) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, em vigor, do fabricante ou do distribuidor de medicamentos e correlatos ou produtos para saúde.
- l) Balanço Patrimonial com as Demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentadas na forma da lei;
- m) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, expedida a no máximo 90 dias da data indicada para o credenciamento.

6. NO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1. Do nº 01, que indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 4.1, I, deste Edital, deverá conter:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

- a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Aratiba (CRC), expedido pela Comissão de Cadastro;
- b) Caso a licitante se enquadre como ME, EPP ou cooperativa deverá apresentar ***Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.***
- c) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar Procuração ou autorização credenciando o participante junto à licitação, respondendo pela proponente em todo o Processo Licitatório, quando se tratar de funcionário ou de pessoa cuja representação não esteja autorizada no contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

7. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Do envelope nº 02, que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 4.1 deste Edital, deverá constar:

- a) **Proposta de preços** (impressa pelo programa disposto no site: www.pmaratiba.com.br, no link licitações bem como por meio digital, CD-R, DVD-R ou Pen-Drive, e assinada por seu representante legal) com no máximo 03 (três) casas após a vírgula.
- b) **A Proposta também deverá obrigatoriamente ser apresentada em meio digital (CD-R, DVD-R ou pen-drive).**
- c) **Declaração de que a empresa licitante se compromete a entregar os medicamentos com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.**

Obrigatório apresentar proposta eletrônica conforme item 7.1, "b" sendo que o arquivo (Kit proposta) encontra-se disponível no site da Prefeitura, no menu Licitações, no link – DOWNLOAD LC_KitProposta. O arquivo com a relação completa dos medicamentos está disponível junto com o Edital no site da Prefeitura. Podendo também ser solicitado via e-mail, (licita@pmaratiba.com.br) o arquivo para digitação da proposta.

OBS.: OS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS DEVERÃO FAZER COM A MÁXIMA ATENÇÃO E CUIDADO, E COM A RESPONSABILIDADE QUE A SITUAÇÃO EXIGE VEZ QUE NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE DESCLASSIFICAÇÃO POSTERIOR, POR ERRO NA COTAÇÃO DA PROPOSTA, OU QUALQUER OUTRA JUSTIFICATIVA, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O MEDICAMENTO PELO PREÇO OFERTADO, SOB PENA DE LHE SER APLICADA AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM LEI.

7.2. AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO:

- a) ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, **ATÉ TRÊS CASAS APÓS A VÍRGULA;**
- b) conter o número do item, quantidade, especificação, **marca**, preço unitário e preço total;
- c) conter o prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para entrega e abertura dos envelopes. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 dias;
- d) conter outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

OBSERVAÇÕES:

- Serão desclassificadas as licitantes que não constarem a marca dos medicamentos em suas propostas.
- Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.
- Os preços permanecerão fixos até o final da entrega.
- A proposta deve ser cotada com no máximo 03 (três) casas após a vírgula.
- Os itens com rasuras e/ou retificações serão desclassificados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84
CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

8. DO JULGAMENTO

8.1. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

- I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;
- II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- IV - Classificação de propostas;
- V - Deliberação pela autoridade competente.

8.2. A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão.

8.3. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

8.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.6. No julgamento das propostas, o Município de Aratiba deverá levar em consideração o **Menor Preço por Item**.

8.7. O julgamento das propostas deverá ser objetivo, devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

8.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Aratiba poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

8.9. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de Aratiba os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo - o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.10. A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

8.11. No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, será realizado sorteio, com a convocação prévia dos participantes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou renovação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição e em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

e) rescisão do contrato, a que se refere o artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recursos hierárquicos;

III - pedido de reconsideração, da pena de inidoneidade, no prazo de 10 dias úteis da intimação do ato.

9.2. O recurso e o pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias pela Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrega, conferência e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente (Secretaria da Saúde).

10.2. No caso de incorreção, os medicamentos e materiais serão devolvidos e o pagamento somente será efetuado após a data de reapresentação dos mesmos.

11. DA ENTREGA

11.1. Os medicamentos e materiais deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Saúde – Centro Municipal de Saúde, sito à Rua Ângelo Emílio Grando, nº 365, na cidade de Aratiba, RS.

11.2. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada conforme a necessidade da Unidade Básica de Saúde no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação. Após, decorrido este prazo, caso a empresa vencedora não entregue os medicamentos, os mesmos serão cancelados e a empresa poderá sofrer as sanções previstas na lei de licitações, constantes do item 12 deste edital.

11.3. A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos de acordo com as características e exigências do Edital, bem como, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

11.4. Serão recusados os medicamentos imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.5. A empresa vencedora deverá substituir os medicamentos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem ônus ao município.

11.6. Todas as despesas relativas à entrega dos medicamentos correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.7. A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TP até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

12.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13. DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
0802	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
339032000000 (1032)	Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita
Fonte de Recurso	40 ASP
339032000000 (1027)	Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita
Fonte de Recurso	4011 Atenção Básica Estadual
339032000000 (1029)	Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita
Fonte de Recurso	4050 Farmácia Básica/Diabetes/Fraldas
339032000000 (1033)	Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita
Fonte de Recurso	4770 Farmácia Básica Fixa

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, modalidade Tomada de Preços, serão atendidos durante o expediente na sede da Prefeitura Municipal de Aratiba, localizada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Aratiba, RS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Aratiba poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

15.2. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município de Aratiba, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94.

15.3. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

Aratiba, RS, 23 de maio de 2017.

Guilherme Eugenio Granzotto,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 1.805/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2017
ANEXO I – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Medicamentos de Distribuição Gratuita
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

LOTE	ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	190	ACIDO FOLICO 5MG	500
1	2	196	ATENOLOL 100MG	600
1	3	197	ATENOLOL 50MG	880
1	4	204	BUDESONIDA 64MG SPRAY NASAL C/120 DOSES - 6ML	20
1	5	207	CARVEDILOL 25MG	2.730
1	6	221	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	500
1	7	228	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	100
1	8	229	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	1.240
1	9	231	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	2.550
1	10	243	DIGOXINA 0,25MG	5.200
1	11	266	FUROSEMIDA 40MG	3.000
1	12	277	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	3.920
1	13	281	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	890
1	14	284	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	5.540
1	15	290	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	28.730
1	16	291	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	3.740
1	17	296	NIFEDIPINA 10MG	3.510
1	18	304	PREDNISONA 5MG	500
1	19	314	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	8.280
1	20	315	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	2.760
1	21	316	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	12.660
1	22	343	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	1.000
1	23	346	BENZILPENICELINA BENTAZINA 1.200.000 U.I.	30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

1	24	355	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	4.800
1	25	362	DIPIRONA GOTAS - 10ML	80
1	26	363	DIPIRONA 500MG	1.600
1	27	364	FLUCONAZOL 150MG	100
1	28	365	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML	100
1	29	366	IBUPROFENO 600MG	1.000
1	30	371	OMEPRAZOL 20MG	36.344
1	31	372	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200MG/ML - 15ML	150
1	32	373	PARACETAMOL 500MG	17.500
1	33	374	PREDNISONA 20MG	600
1	34	379	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	28.700
1	35	380	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	120
1	36	381	CARBAMAZEPINA 200MG	9.000
1	37	382	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML - 100ML	30
1	38	385	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	1.400
1	39	386	DIAZEPAM 10MG - 2ML	03
1	40	387	FENITOINA SÓDICA 100MG	2.500
1	41	388	FENOBARBITAL 100MG	5.000
1	42	389	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	30.650
1	43	392	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG	4.320
1	44	402	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	900
1	45	407	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	240
1	46	504	CLORPROMAZINA 25MG/ 5ML - 5ML	03
1	47	905	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	60
1	48	906	ALBENDAZOL 40MG/ML - 10ML	50
1	49	908	ALOPURINOL 300MG	1.680
1	50	916	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0.25MG/ML - 20ML	30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

1	51	917	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	2.000
1	52	918	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	28.920
1	53	919	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML - 60ML	50
1	54	921	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML - 20ML	50
1	55	925	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML - 10ML	40
1	56	927	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML	20
1	57	929	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML - 1ML	10
1	58	930	DEXAMETASONA 4MG	840
1	59	931	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1G/G - 10G	150
1	60	932	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 2ML	30
1	61	934	ESPIRONOLACTONA 25MG	4.500
1	62	935	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G - 50G	30
1	63	936	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML - 60ML	50
1	64	938	HALOPERIDOL 1MG	800
1	65	939	HALOPERIDOL 5MG	800
1	66	943	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	2.240
1	67	944	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	1.620
1	68	952	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - 30G	62
1	69	953	SULFATO FERROSO 40MG DE FE+++	2.000
1	70	955	VARFARINA SÓDICA 5MG	1.240
1	71	957	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML - 100ML	30
1	72	962	ALENDRONATO SÓDICO DE 10MG	180
1	73	975	CARBAMAZEPINA 400MG	3.600
1	74	982	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	990
1	75	986	DIAZEPAM 10MG	17.000
1	76	993	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG	168
1	77	1006	MONITRATO DE ISOSORBIDA 20MG	1.020



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

1	78	1017	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	30
1	79	3923	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	15.000
1	80	3924	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10MG/2ML - 2ML	50
1	81	3925	PERMETRINA LOÇÃO 1% - 60ML	20
1	82	7762	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML - 2ML	05
1	83	8406	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	8.000
1	84	9980	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	240



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 1.805/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
ANEXO I – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Medicamentos de Distribuição Gratuita
MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO

LOTE	ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2	01	187	ACIDO ACETIL SALICILICO MICROENCAPSULADO 100MG	1.680
2	02	188	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO - 81MG	320
2	03	189	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO - 100MG	992
2	04	198	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG	180
2	05	202	BESILATO DE ANLODIPINA 2,5MG + LOSARTAN POTÁSSICO 50MG	480
2	06	206	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG	780
2	07	212	CILOSTAZOL 100MG	5.190
2	08	213	CILOSTAZOL 50MG	3.420
2	09	214	CITRATO DE POTÁSSIO 540MG	1.080
2	10	215	CITRATO DE TAMOXIFENO 20MG	260
2	11	216	CLORPROPAMIDA 250MG	1.120
2	12	217	CLORETO DE POTASSIO 600MG	420
2	13	219	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	390
2	14	220	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	5.000
2	15	223	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	120
2	16	224	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0.200MG	240
2	17	225	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 180MG RETARD	90
2	18	226	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	1.500
2	19	232	CLORTALIDONA 12,5MG	1.260
2	20	233	CLORTALIDONA 25MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG	700
2	21	235	CLORTALIDONA 25MG	3.000
2	22	236	COBALAMINA CRONOATIVA 5.000MCG	04
2	23	237	COLCHICINA 0,5MG	1.080



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

2	24	238	CREME UREIA 10% - 100G	05
2	25	239	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FPS 30 UVA - 95% DE PROTEÇÃO COM VITAMINA E RESISTENTE A AGUA, NÃO OLEOSA - 120ML	50
2	26	240	DESLORATADINA 0,5MG/ML - 100ML	19
2	27	242	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	100
2	28	246	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 50 MCG + SALBUTAMOL 100 MCG C/ 200 DOSES - 11G (10ML)	10
2	29	249	EPISOL OIL FREE FPS 45 / 120G (ÉTICO OBRIGATORIAMENTE, CASO ESPECIAL)	28
2	30	252	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/40MG	140
2	31	253	EZETIMIBA 10MG	2.400
2	32	254	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG	5.160
2	33	255	FEMPROCUMONA 3MG	400
2	34	257	FINASTERIDE 5MG	180
2	35	258	FISIOGEL HIPOALERGICO CREME PARA FACE E ROSTO C/ 60G (ÉTICO OBRIGATORIAMENTE, JUDICIAL)	14
2	36	263	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG	1.860
2	37	265	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL 27,5 C/ 120 DOSES - 10G (9,1ML)	60
2	38	269	GINKGO BILOBA 80MG	120
2	39	270	GLIMEPERIDA 4MG	480
2	40	271	GLIMEPERIDA 2MG	1.470
2	41	272	GLYXANE MAX 125 MG	240
2	42	273	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	5.600
2	43	274	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	46
2	44	275	INDAPAMINA 1,5MG	1.200
2	45	276	LANZOPRAZOL 15MG	672
2	46	278	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG	3.780
2	47	280	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG	240
2	48	282	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	1.200
2	49	285	LISINOPRIL 10MG	580



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

2	50	286	LISINOPRIL 20 MG		300
2	51	287	LOSARTAN POTÁSSICO HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	+	1.680
2	52	288	LOSARTAN POTASSICO HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	+	2.070
2	53	289	LOSARTAN POTÁSSICO 100MG		600
2	54	292	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML - 30ML		15
2	55	294	METILDOPA 500MG		2.120
2	56	299	NITRENDIPINO 20MG		540
2	57	300	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG		720
2	58	301	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG		540
2	59	302	PANTOPRAZOL 40MG		1.876
2	60	303	PREDNISOLONA 20MG		580
2	61	306	RAMIPRIL 10MG		1.600
2	62	307	RAMIPRIL 10 MG + ANLODIPINA 5 MG		210
2	63	308	RAMIPRIL 2,5MG		360
2	64	309	RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINA 5MG		90
2	65	310	RESIDRONATO SÓDICO 35MG		32
2	66	311	RIVAROXOBAN 20MG		2.568
2	67	312	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG		11.760
2	68	317	SULFATO DE GLICOSAMIDA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - SACHÊ		2.300
2	69	319	SULFATO DE GLICOSAMIDA 1,5MG		9.390
2	70	320	SUPLEMENTO VITAMINICO-MINERAL A BASE DE VITAMINAS A, C E E, SELENIO E ZINCO (NEOVITE)		620
2	71	321	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG		2.820
2	72	322	TELMISARTANA 80 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	+	240
2	73	323	TELMISARTANA 80MG		240
2	74	325	TIAMAZOL 10MG		540
2	75	326	TIBOLONA 1,25MG		450
2	76	327	TICAGRELOR 90MG		420



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

2	77	328	TRETINOINA 1MG/G + CREME 0,1% C/ 30G	16
2	78	330	VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	1.170
2	79	331	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	2.550
2	80	332	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1.680
2	81	333	VALSARTANA 160MG	6.800
2	82	334	VALSARTANA 80MG	1.045
2	83	335	VIDALGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850MG	2.744
2	84	336	VIDALGLIPTINA 50MG	1.456
2	85	338	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG - FRASCO COM 60 DOSES	08
2	86	339	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MCG - FRASCO COM 60 DOSES - 12G (8ML)	14
2	87	342	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0.275MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.I./ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (SOLUÇÃO OTOLÓGICA)	40
2	88	358	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	4.000
2	89	359	DEXAMETASONA MICRONIADA BIFASICA 0,001G + SULFATO DE NEOMICINA 0,005G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.00 U.I. + HIPROMELOSE 0,005G FRA C/ 5ML	40
2	90	360	DICLOFENACO 50MG	8.000
2	91	369	NAPROXENO 500MG	11.500
2	92	377	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 U.I./G-10G	30
2	93	384	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	210
2	94	394	TEGRETOL CR 400MG (ÉTICO OBRIGATORIAMENTE, CASO ESPECIAL)	120
2	95	396	CITALOPRAN 20MG	11.610
2	96	400	BROMAZEPAN 3MG	940
2	97	401	CEBRELIN 20MG (ÉTICO OBRIGATORIAMENTE CASO ESPECIAL)	180
2	98	404	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 25MG	360
2	99	405	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	1.390
2	100	406	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	660



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

2	101	408	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	1.380
2	102	409	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	720
2	103	410	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	3.600
2	104	411	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	9.840
2	105	412	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	300
2	106	415	DISSULFIRAN 250 MG	1.500
2	107	416	CLOXAZOLAN 2MG	330
2	108	417	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	1.900
2	109	418	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	860
2	110	419	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	1.920
2	111	420	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	8.240
2	112	421	LAMOTRIGINA 100MG	1.020
2	113	422	LEFLUNOMIDA 20MG	180
2	114	423	LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 150/37,2/200MG	420
2	115	424	OLANZAPINA 5MG	1.680
2	116	425	RISPERIDONA 3MG	1.700
2	117	426	RIVASTIGMINA 9,5 MG/24H	360
2	118	429	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML - 40ML	40
2	119	502	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	30
2	120	514	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	10
2	121	959	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDO'S 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	03
2	122	960	ACETILCESTEÍNA 600MG	284
2	123	963	ALPRAZOLAM 0,5MG	180
2	124	965	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML	02
2	125	966	AMISSULPRIDA 200MG	120
2	126	967	BACLOFENO 10MG	360



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

2	127	970	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG C/ 60 DOSES - 4ML	15
2	128	972	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML - 20ML	50
2	129	973	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	3.150
2	130	974	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - 5ML	50
2	131	976	CETAPHIL CREME HIDRATANTE - 453G	20
2	132	979	CIMETIDINA - 200MG	1.500
2	133	980	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG	6.740
2	134	981	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	2.100
2	135	984	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	750
2	136	985	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 + PARACETAMOL 325MG	330
2	137	988	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	210
2	138	991	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50MG	180
2	139	995	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	2.340
2	140	996	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	05
2	141	999	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MG	210
2	142	1003	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG	2.400
2	143	1007	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	90
2	144	1008	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	480
2	145	1010	OXCARBAMAZEPINA 300MG	300
2	146	1013	RISPERIDONA 1MG	1.840
2	147	1014	RISPERIDONA 2MG	920
2	148	1018	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML - 1ML	05
2	149	2236	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	720
2	150	3822	RABEPRAZOL SÓDICO 10MG	462
2	151	4009	ACIDO BÓRICO + FENILEFRINA + TETRACAINA - COLÍRIO ANESTÉSICO - 10ML	03
2	152	4010	ADRENALINA 1MG/ML - 1ML	03
2	153	4011	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5 MG	630



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS

2	154	4012	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 20ML	05
2	155	4017	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 1ML	05
2	156	4098	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - 30G	50
2	157	4099	EXFORGE HCT 320/25/10MG	84
2	158	4102	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	7.960
2	159	4103	VAGIDRAT HIDRATANTE INTRAVAGINAL - 30 G (ÉTICO, CASO ESPECIAL)	05
2	160	7114	INSULINA HUMALOG MIX 25 100UI/ML – 3ML	16
2	161	7929	PEPTIDEOS DE COLAGENO - 11G	2.640
2	162	8032	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG - 120 DOSES	12
2	163	8083	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5/850MG	480
2	164	8204	DAPAGLIFLOZINA 10MG	720
2	165	8410	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG	660
2	166	8412	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	900
2	167	8415	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG	780
2	168	8417	RAMIPRIL 10MG + ALODIPINO 10MG	180
2	169	9311	CLONAZEPAM DE 2MG	720
2	170	9488	EMPAGLIFLOZINA 25MG	840
2	171	9692	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5 MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	480
2	172	9983	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	1.200
2	173	9985	OLMESARTANA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	240
2	174	9986	PREGABALINA 75MG	1.200
2	175	9988	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	480
2	176	9989	VALSARTANA 320MG	720
2	177	9990	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1 ML	20
2	178	10016	RAMIPRIL 5MG	1.200
2	179	10017	TELMISARTANA 80MG+ANLODIPINO 5MG	240
2	180	10018	OLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E - 200ML	30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ nº 87.613.469/0001-84
CEP: 99770-000 - ARATIBA – RS